MUNICÍPIO DE
**CASCAVEL**
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 07/06/17
Protocolo

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 68 /2017**

**SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 6.275 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERIODO DE 2014 A 2017, 6.664 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017 E 6.675 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017.**

**Art. 1º** Fica inserido para o exercício financeiro de 2017, na Lei Municipal nº. 6.275, de 08 de outubro de 2013 – Plano Plurianual para o período de 2014 à 2017 e na Lei Municipal nº. 6.664, de 06 de dezembro de 2016 – Diretrizes Orçamentárias para 2017, a seguinte ação e meta:

| Secretaria: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade: 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |
| Programa: 0048 – Suporte às Ações de Assistência Social | | | | | |
| Função: 08 – Assistência Social | | | | | |
| Subfunção: 244 – Assistência Comunitária | | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade Medida | Metas Físicas | Valores (R$ 1) |
| 1.466 – Implementar o **"Projeto ConstRUA Cidadão"** para jovens e adultos em situação de rua no Município de Cascavel | P | Projeto Desenvolvido | Unid. | 001 | 100.000,00 |

**Art. 2º** Ficam abertos, ao Orçamento Geral do Município, Créditos Adicionais Especiais, na importância total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

**Unidade Gestora: Prefeitura Municipal**
**09.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**
**09.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social**
09.01.08.244.0048.1.466 - Implementar o "Projeto ConstRUA Cidadão" para jovens e adultos em situação de rua no Município de Cascavel.
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas (1760 – 0032 - Projeto "Projeto ConstRUA Cidadão") .....R$ 70.000,00
3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas (1761 – 0000 – Recursos Livres) .....R$ 30.000,00

**Art. 3º** os recursos necessários á execução do disposto no art. 2º decorrerão no mesmo valor dos créditos adicionais especiais, dos seguintes detalhamentos:

I. Excesso de arrecadação conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na fonte de recursos nº 0032 – "Projeto ConstRUA Cidadão"

II. Superávit Financeiro no encerramento do exercício financeiro de 2016, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), da fonte de recursos 0000 – Recursos Ordinários Livres.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 01 de junho de 2017.

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

**MENSAGEM DE LEI**

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: **ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 6.275 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERIODO DE 2014 A 2017, 6.664 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017 E 6.675 DE DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017.**

A proposta legislativa objetiva incluir a ação no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial, com espeque no art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social a importância total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para realizar o pagamento das bolsas auxílios as pessoas que farão parte do **"Projeto ConstRUA Cidadão".**

O intuito **"Projeto ConstRUA Cidadão"** é capacitar e estimular os moradores de rua a superarem a situação de rua através da oportunidade de emprego e renda.

Assim, a Secretaria de Assistência Social pautada em ações comunitárias e comprometida com o bem estar da população, especialmente as mais carentes do Município, visando ao principio da dignidade da pessoa humana, por meio do "**Projeto ConstRUA Cidadão**", pretende adotar práticas visando qualificar profissionalmente os jovens e adultos em situação de rua e inseri-los no mercado formal de trabalho para que sejam superados as dificuldades e possibilitar o resgate da cidadania.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

Informamos ainda que parte dos recursos financeiros para fazer frente às despesas para implementar o "**Projeto ConstRUA Cidadão**" no Município de Cascavel contará com o voluntariado da comunidade, seja Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, e outra parte de Recursos Livres do Município.

Estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
Aldino Gugu Bueno
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel - PR

CONFERIDO
DIVISÃO LEGISLATIVA